

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.766, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 96/2026 de autoria do Ver. Juninho Lалуpe)

“INSTITUI A ‘LEI MÃE E PAI PREPARADOS PARA SALVAR VIDAS’ E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E MANOBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS (ENGASGAMENTO) DESTINADAS A GESTANTES, PAIS, ACOMPANHANTES E RESPONSÁVEIS POR RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Paulínia, as diretrizes da ‘Lei Mãe e Pai Preparados para Salvar Vidas’, voltadas à promoção de ações de orientação e capacitação em primeiros socorros, prevenção de acidentes e manobras de desobstrução de vias aéreas destinadas a gestantes, pais, acompanhantes e responsáveis por recém-nascidos e crianças na primeira infância.

Art. 2º São diretrizes das ações previstas nesta Lei:

- I – Promover a cultura da prevenção de acidentes na primeira infância;
- II – Disseminar informações sobre procedimentos básicos de primeiros socorros;
- III – Incentivar a orientação sobre medidas preventivas relacionadas à segurança infantil;
- IV – estimular a capacitação de gestantes, pais, acompanhantes e responsáveis para atuação inicial em situações emergenciais.

Art. 3º As ações poderão contemplar, entre outros temas:

- I – Prevenção e atendimento inicial em casos de engasgamento;
- II – Manobras de desobstrução de vias aéreas em lactentes e crianças;
- III – Noções básicas de primeiros socorros;
- IV – Prevenção de quedas, queimaduras, intoxicações e afogamentos;
- V – Identificação de situações que demandem atendimento médico emergencial;
- VI – Orientação quanto ao acionamento dos serviços de emergência.

Art. 4º As ações de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de atividades educativas, campanhas de conscientização, eventos, palestras, materiais informativos ou outras iniciativas compatíveis com seus objetivos.

Art. 5º Poderão ser incentivadas parcerias e ações de cooperação entre o Poder Público e instituições públicas ou privadas ligadas às áreas da saúde, educação e proteção da infância.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paulínia, 21 de agosto de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.767, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 97/2026 de autoria do Ver. Fabio da Van)

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.770, DE 17 DE JUNHO DE 2020, PARA AMPLIAR AS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, INSTITUINDO O ‘JUNHO VIOLETA’ NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paulínia, o “Junho Violeta”, a ser realizado anualmente durante todo o mês de junho, com a finalidade de intensificar as ações de conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º O “Junho Violeta” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, de forma complementar e integrada ao Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho nos termos da Lei Municipal nº 3.770/2020.

Art. 3º Durante o mês de junho poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e conselhos municipais, ações educativas e de conscientização, incluindo:

- I – palestras, seminários, encontros e debates;
- II – campanhas de orientação e divulgação dos direitos da pessoa idosa;
- III – atividades de prevenção e enfrentamento à violência física, psicológica, patrimonial, financeira, institucional, sexual e à negligência contra a pessoa idosa;
- IV – divulgação dos canais de denúncia e proteção à pessoa idosa;
- V – ações que promovam o respeito, a valorização e a inclusão social da pessoa idosa;
- VI – incentivo à participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nas ações de conscientização e mobilização social;
- VII – iluminação, sempre que possível, de prédios públicos e monumentos municipais com a cor violeta durante o mês de junho, como forma de conscientização da população.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de novas despesas obrigatórias ao Município, mediante utilização dos recursos humanos, materiais e programas já existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 24 de agosto de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº9.095, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA MUNICIPAL – GGISM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILO BARROS, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Paulínia;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRO-NASCI, e, em especial, o disposto em seu art. 6º, que estabelece a criação de Gabinete de Gestão Integrada como condição para a adesão dos entes federativos ao Programa;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais responsáveis pela segurança pública no Município de Paulínia, bem como a participação da sociedade civil na definição e no acompanhamento das políticas locais de segurança;
E à vista dos elementos instrutórios contidos no processo administrativo nº 24.222/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Municipal – GGISM, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a finalidade de viabilizar a adesão do Município de Paulínia ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e disciplinado nos termos deste Decreto.

Art. 2º O funcionamento do GGISM será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação em segurança pública.

Art. 3º Compete ao GGISM:

- I - promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
- II - analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de segurança pública, bem como receber e analisar as demandas provenientes do Conselho de Segurança – CONSEG e demais representantes da sociedade organizada;
- III - discutir conjuntamente os problemas de segurança pública, promover o intercâmbio de informações, definir prioridades de ação e articular os programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
- IV - promover a integração sinérgica na prática dinâmica e regular de cooperação entre os múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no Município.

Art. 4º O GGISM será presidido pelo Prefeito Municipal, ao qual caberá exercer a Presidência do Gabinete, competindo-lhe designar os demais membros da composição prevista no art. 5º.

Art. 5º O GGISM será composto pelos seguintes membros efetivos:

- I - Prefeito Municipal, que ocupará a Presidência;
- II - Secretário Municipal de Segurança Pública, que ocupará a Vice-Presidência;
- III - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IV - Comandante da Guarda Civil Municipal;
- V - Secretário de Defesa Civil;
- VI - Secretário de Assistência Social;
- VII - Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- VIII - Secretário de Transportes;
- IX - Procurador Geral do Município
- X – Secretário de Cidadania e Justiça;
- XI - Secretário de Educação;
- XII - Secretário de Saúde;
- XIII - Secretário de Habitação;
- XIV - Secretário de Turismo e Eventos;
- XV - Secretário de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
- XVI - Secretário de Esportes;
- XVII - Secretário de Obras e Serviços Públicos;
- XVIII - Secretário de Planejamento e Controle Urbano;
- XIX - Secretária da Mulher;
- XX - Secretário de Assistência Social e Proteção à Pessoa;
- XXI - Secretário de Administração; e
- XXII - Secretário de Inovação Tecnologia e Conectividade.

§ 1º Cada membro efetivo indicará, no ato de sua designação, um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A falta de indicação de suplente não impede o funcionamento do GGISM, cabendo ao titular indicar representante para a reunião específica.

Art. 6º Para a efetividade dos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade referidos no art. 2º, são membros convidados do GGISM os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Delegado de Polícia do Município;
- II - Delegada de Polícia da Delegacia da Mulher;
- III - Comandante da 4ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar;
- IV - Comandante do 2º Subgrupamento do 7º Grupamento de Bombeiros;
- V - Membro da Polícia Federal;
- VI - Membro do Poder Judiciário;
- VII - Membro do Ministério Público;
- VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município;
- IX - Representante do Conselho de Segurança Municipal – CONSEG;
- X - Representante da Defensoria Pública do Estado;
- XI - Representante da Subseção de Paulínia da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XII – Representante da Câmara Municipal de Paulínia;
- XIII - Representante da sociedade civil organizada, indicado na forma do regimento interno de que trata o art. 11.

Parágrafo único. A participação da sociedade civil e do Conselho Tutelar de que tratam os incisos VIII e X observa o disposto no art. 6º, II, da Lei Federal nº 11.530/2007.

Art. 7º As funções dos membros do GGISM não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas serviço público relevante prestado à sociedade, sem qualquer aumento de despesa ou ônus adicional para os cofres públicos.

Art. 8º O GGISM vincula-se à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 9º Para cumprir suas finalidades, o GGISM tem competência para:

- I - requisitar dos órgãos públicos municipais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
- II - solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
- III - convocar os Secretários Municipais para participar de suas reuniões, sempre que da pauta constar assunto relacionado à atribuição de suas pastas;
- IV - propor ações e operações policiais de acordo com demandas identificadas como necessárias ao combate ao crime.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais no âmbito das requisições e do compartilhamento de informações previstos neste artigo observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 10. As reuniões ordinárias do GGISM ocorrerão mensalmente, em data programada pelo Gabinete do Prefeito, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por seu Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações do GGISM serão tomadas preferencialmente por consenso entre seus membros e, não sendo possível, por maioria simples dos membros efetivos presentes.

Art. 11. O GGISM poderá editar regimento interno próprio para disciplinar seu funcionamento, a forma de convocação, a lavratura de atas e demais procedimentos não previstos neste Decreto.

Art. 12. O GGISM elaborará relatório anual de suas atividades, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, em atenção aos princípios da transparência e do controle social.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulínia, 25 de agosto de 2026.

DANILO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrado no Gabinete do Prefeito Municipal na data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

PROTOCOLADO Nº 23.615/2022

S.C. Nº 530/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS”

13ª DECISÃO

As COMISSÕES DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 1635/2025 e DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 1634/2025, analisando as exigências do Edital referente aos itens 5. “DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e 6. “DOS DOCUMENTOS PROPOSTA DE TRABALHO”, bem como a documentação constante do envelope da instituição participante, verificou que:

59.248.574/0001-26 CARROSSEL SONHO DA INFANCIA LTDA, deixou de atender aos seguintes subitens do edital: 5.2."k"; 5.2."l"; 5.2."n"; 5.2."r"; 5.2."v".

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 1635/2025:

CAIO CORTE DA SILVA
Matrícula 14.212-3

CILENE ORRU DUARTE BARBUTTI
Matrícula 16.582-4

DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1

ELISETE REGINA DE SOUSA DIAS
Matrícula 10.117-6

FRANCIANE GOES BORGES
Matrícula 14.559-9

GRAZIELA DE BRAGA BARRETO CARNEIRO
Matrícula 10.326-8

GLAUBER CRUZ PONTE
Matrícula 15.846-1
JANAÍNA ARAÚJO DE SOUZA CAMARGO
Matrícula 7.956-1

LEILA APARECIDA CARDOSO
Matrícula 8.470-0

PAULO ROGÉRIO VITAL
Matrícula 8.411-5

VITOR RODRIGUES JUNIOR
Matrícula 10.450-7

COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 1634/2025:

CILENE ORRU DUARTE BARBUTTI
Matrícula 16.582-4

DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1

ELISETE REGINA DE SOUSA DIAS
Matrícula 10.117-6

FRANCIANE GOES BORGES
Matrícula 14.559-9

GLAUBER CRUZ PONTE
Matrícula 15.846-1

JANAÍNA ARAÚJO DE SOUZA CAMARGO
Matrícula 7.956-1

KETLIN GIANINI PEREIRA
Matrícula 15.623-1

THIAGO AVILA PASSINI
Matrícula 11.546-0

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Matrícula 15.867-4
Presidente das Comissões nº 1635/2025 e 1634/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

PROTOCOLADO Nº 23.615/2022
S.C. Nº 530/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS”

13º EDITAL DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
As COMISSÕES DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 1635/2025 e DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 1634/2025, analisando as exigências do Edital referente aos itens 5. “DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e 6. “DOS DOCUMENTOS PROPOSTA DE TRABALHO”, bem como a documentação constante do envelope da instituição participante, e estando em fase de habilitação, **CONSIDERA:**

INABILITADA A INSTITUIÇÃO:
59.248.574/0001-26 CARROSSEL SONHO DA INFANCIA LTDA

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 1635/2025:

CAIO CORTE DA SILVA
Matrícula 14.212-3

CILENE ORRU DUARTE BARBUTTI
Matrícula 16.582-4

DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1

ELISETE REGINA DE SOUSA DIAS
Matrícula 10.117-6

FRANCIANE GOES BORGES
Matrícula 14.559-9

GRAZIELA DE BRAGA BARRETO CARNEIRO
Matrícula 10.326-8

GLAUBER CRUZ PONTE
Matrícula 15.846-1
JANAÍNA ARAÚJO DE SOUZA CAMARGO
Matrícula 7.956-1

LEILA APARECIDA CARDOSO
Matrícula 8.470-0

PAULO ROGÉRIO VITAL
Matrícula 8.411-5

VITOR RODRIGUES JUNIOR
Matrícula 10.450-7

COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA Nº 1634/2025:

CILENE ORRU DUARTE BARBUTTI
Matrícula 16.582-4

DANIELA CRISTINA PAZETTI CAMARGO
Matrícula 5.074-1

ELISETE REGINA DE SOUSA DIAS
Matrícula 10.117-6

FRANCIANE GOES BORGES
Matrícula 14.559-9

GLAUBER CRUZ PONTE
Matrícula 15.846-1
JANAÍNA ARAÚJO DE SOUZA CAMARGO
Matrícula 7.956-1

KETLIN GIANINI PEREIRA
Matrícula 15.623-1

THIAGO AVILA PASSINI
Matrícula 11.546-0

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Matrícula 15.867-4
Presidente das Comissões nº 1635/2025 e 1634/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026
PROTOCOLO Nº 7463/2026
SC Nº 133/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA CLASSIFICADAS:
1ª EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Valor R\$ 1.744.684,20 por lote
Pontuação: 30 (trinta) pontos e documentação REGULAR
2ª EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ
CNPJ: 57.501.611/0001-30
Valor: R\$ 1.745.405,06 por lote
Pontuação: 22 (vinte e dois) pontos e documentação REGULAR
3ª EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR FONTE DE ÁGUA VIVA
CNPJ: 57.519.654/0001-43
Valor: R\$ 1.631.701,60 para um lote
Pontuação: 18 (dezoito) pontos e documentação REGULAR
A COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria 263/2024, considerando a avaliação das propostas e documentação das empresas credenciadas quanto ao atendimento às especificações solicitadas e compatibilidade dos preços com o orçado pela Administração, classifica as empresas acima, sendo a primeira colocada a classificada com melhor pontuação na avaliação das propostas, em consonância com item XIV do instrumento convocatório.

Paulínia, 20 de agosto de 2026.

CARLA CRISTIANE COLACINO ALMEIDA
Membro

MAGALI VILELA
Membro

MANTOVANI FRANCO
Membro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

PROTOCOLO Nº 17364/2026
SC Nº 78/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS
Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 71, IV da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2026 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS.

CNPJ: 05.439.635/0001-03 Razão Social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição: Valor Unitário:
	25	270000	COMPRI-MIDO	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO. R\$ 0,45
	26	2000	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA 1000 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA R\$ 4,25
	27	11000	FRASCO-AMPOLA	CEFAZOLINA 1000 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. R\$ 3,82
	28	1500	FRASCO-AMPOLA	CEFEPIMA, CLORIDRATO 2000 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. R\$ 11,35
	31	35000	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG, INTRAVENOSA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. R\$ 3,12
	55	4000	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 1000 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. R\$ 10,35
	82	3500	FRASCO-AMPOLA	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. R\$ 4,58
CNPJ: 04.274.988/0001-38 Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição: Valor Unitário:
	21	15000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA. R\$ 5,61
	35	4000	FRASCO-AMPOLA	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO DE 200 ML. R\$ 9,99

	61	700	BOLSA	MOXIFLOXACINO 1,6 MG/MG, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA DE 250 ML.	R\$ 15,10
	62	8000	COMPRI-MIDO	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 5,65
	71	500	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	R\$ 11,99
CNPJ: 11.195.057/0001-00 Razão Social: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	79	100	FRASCO	TIABENDAZOL 50 MG/G, POMADA, TUBO DE 45 G.	R\$ 10,92
CNPJ: 03.652.030/0006-85 Razão Social: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	17	4000	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML.	R\$ 5,89
	32	3500	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	R\$ 8,29
	36	110000	COMPRI-MIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,16
	51	5000	COMPRI-MIDO	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,22
CNPJ: 05.782.733/0002-20 Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	9	400000	COMPRI-MIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,55
CNPJ: 01.140.868/0001-50 Razão Social: CIRURGICA OLIMPIO LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	38	48000	COMPRI-MIDO	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,67
CNPJ: 30.766.874/0001-15 Razão Social: CIRURGICA PARANAÍ LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	49	1500	FRASCO-AMPOLA	IMIPENEM MONIDRATADA + CILASTATINA SÓDICA, 500 MG + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	R\$ 66,48
CNPJ: 67.729.178/0004-91 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	76	4000	AMPOLA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 80 MG/ML + 16 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, AMPOLA DE 5 ML.	R\$ 3,93
	77	1000	FRASCO-AMPOLA	TEICOPLANINA 400 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	R\$ 39,79
CNPJ: 12.418.191/0001-95 Razão Social: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	40	12000	AMPOLA	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML.	R\$ 2,17
	74	600	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	R\$ 2,62
CNPJ: 44.734.671/0022-86 Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	20	1200	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	R\$ 9,90
	80	150	FRASCO-AMPOLA	TIGECICLINA 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	R\$ 43,50
CNPJ: 54.281.055/0001-46 Razão Social:DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	30	200	FRASCO-AMPOLA	CEFTAZIDIMA + AVIBACTAM, 2000 MG + 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	R\$ 827,19
CNPJ: 02.520.829/0004-93 Razão Social: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	65	6000	TUBO	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO DE 60 G ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 07 APLICADORES.	R\$ 5,65
	67	8000	COMPRI-MIDO	NORFLOXACINO 400 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,29
CNPJ: 76.386.283/0001-13 Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	52	24000	COMPRI-MIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,63
CNPJ: 08.231.734/0001-93 Razão Social: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	6	2200	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	R\$ 3,50
	24	5500	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML.	R\$ 5,45
CNPJ:B 01.571.702/0001-98 Razão Social: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	59	8000	FRASCO	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO DE 100 ML.	R\$ 3,43
CNPJ: 09.254.594/0001-31 Razão Social: MAC MED FARMACEUTICA LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	23	1500	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA, 300.000 UI + 100.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA.	R\$ 6,25

CNPJ: 94.389.400/0001-84 Razão Social:MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	64	3000	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 50 ML COM CONTA-GOTAS.
CNPJ: 04.470.877/0001-05 Razão Social: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	10	6500	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG/ML + 11,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 70 ML.
	11	8000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 150 ML.
	50	16000	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100 MG, CÁPSULA.
	56	350	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML.
CNPJ: 28.123.417/0001-60 Razão Social: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	43	40000	COMPRI-MIDO	DOXICICLINA 100 MG, COMPRIMIDO SOLÚVEL.
	54	70	COMPRI-MIDO	LINEZOLIDA 600 MG, COMPRIMIDO.
CNPJ: 02.816.696/0001-54 Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	2	1000	FRASCO-AMPOLA	ACICLOVIR 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, FRASCO AMPOLA.
	13	3500	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1000 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPO-LA.
	22	1000	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJE-TÁVEL, FRASCO AMPOLA.
CNPJ: 05.005.873/0001-00 Razão Social: PORTAL LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	1	100000	COMPRI-MIDO	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO.
	3	66000	COMPRI-MIDO	ACICLOVIR 400 MG, COMPRIMIDO.
	4	8000	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML.
	12	400000	COMPRI-MIDO	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDO.
CNPJ: 73.856.593/0001-66 Razão Social: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	5	9000	COMPRI-MIDO	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO.
	18	4000	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 22,5 ML.
	57	2000	TUBO	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO DE 50 G ACOMPANHA-DO DE NO MÍNIMO 10 APLICADORES.
	58	115000	COMPRI-MIDO	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO.
	63	11000	TUBO	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA, 5 MG + 250 UI/G, POMA-DA, TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 15 G.
	75	80000	COMPRI-MIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO.
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	33	4000	FRASCO	CETOCONAZOL, SHAMPOO, 20 MG/G, FRASCO DE 100 ML.
	60	3500	TUBO	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO DE 80 G ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 10 APLICADORES.
	78	15000	COMPRI-MIDO	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO.
CNPJ: 03.948.933/0001-01 Razão Social: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	19	105000	COMPRI-MIDO	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO.
CNPJ: 58.676.108/0001-89 Razão Social: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	66	150000	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG, CÁPSULA.
CNPJ: 05.847.630/0001-10 Razão Social: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	8	8000	FRASCO-AMPOLA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1000 MG + 200 MG, SOLU-ÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.
	14	500	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO, 1000 MG + 500 MG, SOLU-ÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.
	15	4500	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO, 2000 MG + 1000 MG, SOLU-ÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.
	34	3500	COMPRI-MIDO	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO.
	45	25000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA.
	46	500	FRASCO	FLUCONAZOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO DE 100 ML.
	68	20000	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.
	69	13000	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA, 4000 MG + 500, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.
CNPJ: 35.067.853/0001-25 Razão Social: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	44	500	FRASCO-AMPOLA	ERTAPENEM SÓDICO 1000 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPO-LA.

CNPJ: 35.959.514/0001-53 Razão Social: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:
	29	400	FRASCO-AMPOLA	CEFTAZIDIMA 1000 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.
	37	40000	COMPRI-MIDO	CLARITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO.
	48	2500	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.
	53	100	BOLSA	LINEZOLIDA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVE-NOSA, BOLSA DE 300 ML.
	73	1500	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 10 MG/G, CREME, BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 15 G.

Declaro fracassado(s) o(s) item(ns): 7, 16, 39, 47.

Declaro deserto(s) o(s) item(ns): 41, 42, 70, 72, 81.

Valor total estimado: **R\$ 2.446.610,80**

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 25 de agosto de 2026

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PREDOMINANTEMENTE LABORATORIAIS

Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 09/09/2026 às 08h30min.

Início da disputa da etapa de lances: 09/09/2026 às 09h.

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Paulínia, 25 de agosto de 2026

DANILO BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA (HMP) – VEREADOR ANTÔNIO NAVARROS

Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 11/09/2026 às 08h30min.

Início da disputa da etapa de lances: 11/09/2026 às 09h.

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 264/2022

PROTOCOLADO: 17.504/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAULÍNIA MONITORADA.

CNPJ nº 47.644.292/0001-69

OBJETO: PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOB Nº264/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSORCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO VOLTADO A ANÁLISE DE TRÁFEGO VEICULAR, FISCALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, FLUXO DE VEÍCULOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor atualizado da presente prorrogação é de R\$ 30.726.692,93 (trinta milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE) de 4,327080%.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 25/ 08 / 2026.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2026.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2022.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
ELABORADO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Instrumentos Contratuais

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2025

PROTOCOLADO: 20.262/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CIDADE ESCOLA APRENDIZ
CNPJ nº 03.074.383/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO ÀS EQUIPES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULÍNIA/SP, COM FOCO NA EXPANSÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 52.103,27 (Cinquenta e dois mil, cento e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 25 / 08 / 2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 25 de agosto de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais - Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 442/2026

PROTOCOLADO: 25.907/2026 (e nº 17.276/2025 referente a ARP 404/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: MLC LOCAÇÕES E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, vinculado à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB nº 404/2025.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 91.560,00 (Noventa e um mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 25 / 08 / 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2025
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 443/2026

PROTOCOLADO: 24.509/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETERES URETRAIS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO DIGITAL Nº 1004556-73.2021.8.26.0428, requerente: C.P.S.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.592,00 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 25 / 08 / 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO SOB Nº 047/2026

PROTOCOLADO: nº 14.206/2026
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CREDENCIADO: UNIMED CNU - COOPERATIVA CENTRAL.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, INTERNAÇÃO CLÍNICA, CIRÚRGICA E OBSTÉTRICA, ATRAVÉS DE MÉDICOS, HOSPITAIS E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, DESTINA-

DOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E SEUS DEPENDENTES E SEGURADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI, QUE IRÃO ATUAR EM COOPERAÇÃO MÚTUA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 25/08/2026.
PRAZO: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2026.
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 763/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

- I - Nomear a Srª. **MILENA GABRIELA DE MIRANDA TRAMA**, CPF nº 273. xxx.958-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Inclusão Social e Diversidade, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Justiça.
 - II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 24 de agosto de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 764/2026

EXONERA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

- I – Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 27873/2026, o (a) contratado (a) **JOSÉ PEDRO LINO**, matrícula funcional nº 15975-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica II – Matemática - Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 23/12/2024, a partir de **20/08/2026**.
 - II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 765/2026

EXONERA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

- I – Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 27872/2026, o

(a) contratado (a) **DENIS PEREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 15976-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica II – Matemática - Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 23/12/2024, a partir de **20/08/2026**.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2026.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 766/2026

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

- I - Fica AUTORIZADO o (a) servidor (a) **ALINE BONARETTI MAFRA DE CARVALHO**, matrícula nº 11.111-2, CNH nº **05524141480**, Categoria **B**, validade **02/05/2032**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.
II - O (A) servidor (a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 768/2026

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 401/2026.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com as CI nº 241/SO/2026 e 0450/SMC (Secretaria de Segurança Pública), pelo presente, **R E S O L V E:**

- I - Revogar o item nº 13, a pedido, da Portaria nº 401/2026, de 18 de maio de 2026, que nomeou **Deivis Souza Lima**, matrícula nº 7311-3, para a função de confiança de Subinspetor da Guarda Municipal de Paulínia.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Em comunicado da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município de Paulínia, Edição nº 2.826, de 24 de agosto de 2026, referente ao Edital de Credenciamento para Atuação nas Escolas de Ensino Fundamental de Educação Integral em Tempo Integral – 2026,
Onde se lê:

“Cronograma de Entrevistas:”
Leia-se:
“Classificação Final”
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do comunicado.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

Comissão de Credenciamento, Acompanhamento e Avaliação da Implantação da Educação Integral em Tempo Integral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12 , DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PAULÍNIA — PMSP, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — SENASP/MJSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PAULÍNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, §5º, da Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e condiciona o acesso a recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública à existência de Plano Municipal de Segurança Pública;
CONSIDERANDO a Portaria SENASP/MJSP nº 638, de 21 de outubro de 2025, que institui o Projeto Nacional de Polícia Comunitária (PNPC) no âmbito do Programa Município Mais Seguro, e estabelece, em seu art. 6º, os requisitos de conformidade municipal, entre eles a existência de Plano de Segurança Municipal;
CONSIDERANDO o Formulário de Gestão de Conformidade ao PNPC e o Termo de Compromisso de Instituição do Plano Municipal de Segurança Pública (PMSP), firmados entre o Município de Paulínia e a SENASP/MJSP, que estabelecem prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 6 (seis) meses, para a elaboração, aprovação, publicação e implementação do PMSP;
CONSIDERANDO a Portaria nº 385/2026, que designou o Guarda Civil Municipal Gidel Bizerra da Silva, Comandante da Guarda Civil Municipal, responsável pela execução do referido Termo de Compromisso;
CONSIDERANDO a Justificativa e a minuta de Decreto de criação do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Municipal — GGISM, em tramitação, que reforçam a necessidade de estrutura de governança integrada para as políticas municipais de segurança pública;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição, as atribuições e o funcionamento do Grupo de Trabalho já em atuação na consolidação do diagnóstico e da minuta do PMSP, **R E S O L V E:**

- Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, consolidação e acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Paulínia — PMSP, doravante denominado Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – elaborar e consolidar o diagnóstico municipal de segurança pública, com base em dados criminais e socio territoriais;
II – conduzir a escuta comunitária e a oitiva do Conselho de Segurança Municipal (CONSEG);
III – propor os eixos estratégicos, os princípios, as diretrizes, as metas e os indicadores do PMSP;
IV – redigir e consolidar a minuta integral do PMSP;
V – conduzir e sistematizar a consulta pública, incorporando suas contribuições à versão final do Plano;
VI – encaminhar a minuta consolidada à Procuradoria-Geral do Município para parecer jurídico prévio à aprovação formal;
VII – subsidiar o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Municipal — GGISM nas deliberações relativas ao PMSP;
VIII – acompanhar o cumprimento do cronograma pactuado no Termo de Compromisso firmado com a SENASP/MJSP e prestar as informações e a documentação comprobatória solicitadas por aquele órgão, sempre que requisitadas.
Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I. Ricardo Pedroso Stella, Mat. 16723-1, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
II. Caique de Oliveira Silva, Mat. 12719-1, representante da Guarda Civil Municipal;

III. Milton Luiz Buglioli, Mat. 5217-5, representante da Guarda Civil Municipal; e
IV. Cesar William de Oliveira Neto, Mat. 7310-5, representante da Guarda Civil Municipal de Paulínia.

Parágrafo Único. A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada a qualquer título, sendo considerada serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá sua atuação vinculada ao cronograma do Termo de Compromisso referido no preâmbulo desta Portaria, reproduzido no Anexo I, extinguindo-se automaticamente com a publicação do PMSP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 25 de agosto de 2026

MAICK DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Cronograma de execução pactuado no Termo de Compromisso de Instituição do PMSP, firmado pelo Município de Paulínia com a SENASP/MJSP.

Nº	Etapa / Atividade	Entregável	Mês											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Instituição/consolidação do Grupo de Trabalho	Portaria publicada	X											
2	Diagnóstico de segurança (dados criminais e socio-territoriais)	Relatório de diagnóstico		X										
3	Escuta comunitária e oitiva de conselhos (incl. CONSEG)	Atas e relatório consolidado			X									
4	Definição de eixos, metas e indicadores	Documento estratégico				X								
5	Elaboração da minuta integral do PMSPDS	Minuta consolidada					X	X						
6	Consulta pública e revisão	Versão final revisada							X					
7	Parecer do CONSEG (Conselho Municipal)	Parecer/ata								X				
8	Análise jurídica pela PGM	Parecer jurídico									X	X		
9	Aprovação formal (Lei ou Decreto)	Ato normativo										X		
10	Publicação oficial no DOM	Publicação											X	
11	Início da implementação e instalação do Comitê de Monitoramento (GGISM + Observatório)	Ato de instalação												X

PORTARIA 013/2026

DESIGNA FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O CONTRATO Nº 429/2026
MAICK DE SOUZA LUCIZANO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ELIZANIA DE PAULA SOARES matricula 12.699-3, e o Sr. FRANCISCO JUVENAL FAGUNDES FILHO matricula 4.255-2, para atuar como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 429/2026, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2025, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS”, relativa ao Protocolado Administrativo nº 25.158/2026 e nº 12.084/2025, cuja gestão está cargo do Sr. MAICK DE SOUZA LUCIZANO, 12454-0 em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

MAICK DE SOUZA LUCIZANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA 014/2026

DESIGNA FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO PARA O CONTRATO Nº 434/2026
MAICK DE SOUZA LUCIZANO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ELIZANIA DE PAULA SOARES matricula 12.699-3, e o Sr. FRANCISCO JUVENAL FAGUNDES FILHO matricula 4.255-2, para atuar

como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 434/2026, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2025, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS”, relativa ao Protocolado Administrativo nº 24.982/2026 e nº 12.084/2025, cuja gestão está cargo do Sr. MAICK DE SOUZA LUCIZANO, matrícula 12454-0 em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

MAICK DE SOUZA LUCIZANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

CONSELHOS DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA
CACS-FUNDEB

A Presidente do CACS-FUNDEB , no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paulínia: CACS- FUNDEB, para se reunirem no **dia 27 de agosto de 2026, horário das 08:00 às 12:00 hs.** Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

Local da Reunião: Salão Nobre
Endereço: Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, 1551, Pq Brasil 500
Ordem do dia:
• Abertura;
• Verificação de presença;
• Informes;
Pauta

- 1-Análise da resposta da Secretaria Municipal de Educação de Paulinia sobre o Ofício n 53/2026 que requeria informações detalhadas sobre o uso de recursos do Fundeb no 2 trimestre de 2026.**
- 2- Análise e deliberação do pareceres relativos às contas do Fundeb do 2 trimestres de 2026.**
- 3- Análise e deliberação acerca das contas do 5 bimestre de 2025 a serem validados pelo Siope.**
- 4- Análise e deliberação quanto as contas do ano de 2025.**
- 5 - Encerramento da ordem do dia.**

A presença de todos os membros é de fundamental importância para o adequado cumprimento das atribuições legais deste Conselho .

VANIA DA SILVA GOMES
Presidente CACS-FUNDEB
Exercício 2023-2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 05/08/2026

A Presidente do CMDM, **Wanderléa Gonçalves Oliveira**, no uso de suas atribuições, faz conhecer a ordem do dia para a **9ª reunião ordinária** do ano de 2026, na **SECRETARIA DA MULHER**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 500, Nova Paulínia, no dia 02/09/2026 (quarta-feira) às 15h.

PAUTA:
1. Conferência de quórum;
2. Leitura e aprovação da Ata anterior;
3. Reorganização e Finalização da Lei;
4. Assuntos gerais.

Paulínia, 25 de agosto de 2026.

WANDERLÉA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do CMDM